



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 350 de 01 de Dezembro de 1993.

Concede Reajuste aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

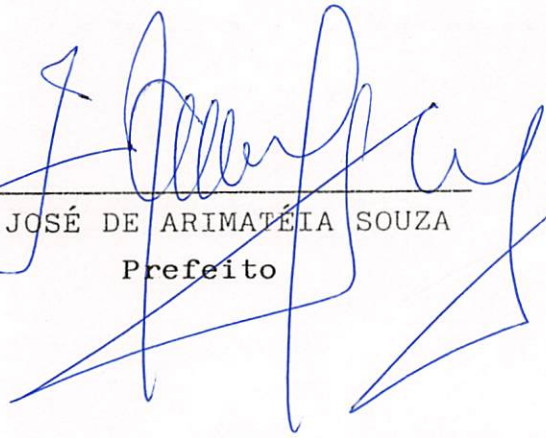
O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 229 de 08 de Janeiro de 1993.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reajustado em 25% (Vinte e cinco por cento), os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, apartir desta data.

Artigo 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 01 de Dezembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA  
Prefeito

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 9585  
Em, 27 de 12 de 19 93

\_\_\_\_\_  
Pela Prefeitura